DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

1. SOLICITANTE
Secretaria de Administração

2. PRIORIDADE
Normal

3. RECURSO
Próprio.

4. OBJETO
Obras/Serviços de Engenharia

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
5 – 3.3.90.00.00.00.00.00 – 1.500.1002.0500	47 – 3.3.90.00.00.00.00.00 – 1.500.1001.0500
5 – 3.3.90.00.00.00.00.00 – 1.600.0000.0600	42 – 3.3.90.00.00.00.00.00 – 1.500.1001.0500
5 – 3.3.90.00.00.00.00.00 – 1.621.1002.0621	56 – 3.3.90.00.00.00.00.00 – 1.500.0000.0500
16 – 3.3.90.00.00.00.00.00 – 1.500.0000.0500	64 – 3.3.90.00.00.00.00.00 – 1.500.0000.0500
9 – 3.3.90.00.00.00.00.00 – 1.500.0000.0500	67 – 3.3.90.00.00.00.00.00 – 1.500.0000.0500
23 – 3.3.90.00.00.00.00.00 – 1.752.7005.0752	77 – 3.3.90.00.00.00.00.00 – 1.500.0000.0500
25 – 3.3.90.00.00.00.00.00 – 1.759.0000.0759	92 – 3.3.90.00.00.00.00.00 – 1.500.0000.0500
30 – 3.3.90.00.00.00.00.00 – 1.500.0000.0500	90 – 3.3.90.00.00.00.00.00 – 1.500.0000.0500
35 – 3.3.90.00.00.00.00.00 – 1.500.0000.0500	102 – 3.3.90.00.00.00.00.00 – 1.500.0000.0500

6. VALOR GLOBAL
R$ 171.559,88 (Cento e setenta e um mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e oitenta e oito centavos).

7. PRAZO PARA FORNECIMENTO
Até 02 (dois) dias corridos a partir do recebimento da Ordem de Serviço (OS).

8. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO
12(doze) meses a partir da assinatura da Ata de Registro de Preço.

9. MODALIDADE DA LICITAÇÃO
Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preços (SRP) na modalidade de Menor Preço Por Lote, conforme Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 31/2023.

10. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação de empresa especializada em instalação, manutenção e limpeza de aparelhos de ar-condicionado do tipo split e K7, acima de 7.000 BTUs, é necessária para assegurar o pleno funcionamento e a conservação dos equipamentos instalados nos prédios públicos do Município de Maracajá/SC.

No entanto que a ausência de manutenção periódica, aliada ao tempo de uso e ao aumento da demanda, tem ocasionado:

- Redução de eficiência energética;
- Aumento do consumo elétrico;
- Maior incidência de falhas operacionais;
- Desgaste prematuro das unidades;
- Risco de proliferação de fungos e bactérias, comprometendo a qualidade do ar interior.

A execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva é essencial para preservar a eficiência energética, prolongar a vida útil dos aparelhos e garantir condições adequadas de conforto térmico nos ambientes de trabalho e atendimento ao público.

Além disso, a limpeza e higienização periódica dos equipamentos é medida indispensável à qualidade do ar e à saúde ocupacional dos servidores e munícipes que utilizam os espaços

climatizados, em conformidade com as diretrizes da **Portaria nº 3.523/1998 do Ministério da Saúde** e da Resolução **RE nº 9/2003 da ANVISA**, que tratam da manutenção da qualidade do ar interior. A ABNT **NBR 16401** complementa as diretrizes técnicas de operação e qualidade do ar.

Diante disso, a contratação é imprescindível para manter o funcionamento contínuo e seguro dos aparelhos, preservando a integridade dos ambientes climatizados e garantindo o pleno atendimento das atividades administrativas e essenciais do Município.

11. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP tem por finalidade analisar e demonstrar a necessidade de **contratação de empresa especializada** para a prestação de serviços de **instalação, manutenção preventiva, manutenção corretiva e limpeza de aparelhos de ar-condicionado** dos tipos **split** e **cassete (K7)**, com capacidade **superior a 7.000 BTUs**, para os prédios públicos do Município de Maracajá/SC.

Os serviços serão executados **sob demanda**, abrangendo todas as unidades administrativas municipais, incluindo secretarias, departamentos, escolas, unidades de saúde, centros administrativos e demais equipamentos públicos.

A natureza do objeto caracteriza-se como **serviço comum**, conforme art. 6º, XXII, da Lei 14.133/2021.

12. ESTIMATIVA DE DESPESA

A estimativa de custos foi elaborada com base em orçamentos de mercado junto a fornecedor local especializado e também em portal de compras públicas, conforme o disposto no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Após análise técnica das propostas, foi adotado como referência o valor de **R$ R$ 171.559,88 (Cento e setenta e um mil, quinhentos cinquenta nove reais e oitenta oito centavos)**, considerando ser a proposta de menor valor, mais vantajosa e condizente com os preços de mercado.

A estimativa visa assegurar a adequação dos valores à realidade do mercado, observando os princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade na aplicação dos recursos públicos.

13. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Os preços constantes da pesquisa de mercado estão de acordo com a média praticada por fornecedores do ramo, demonstrando compatibilidade com os valores de referência.

A contratação pelo Sistema de Registro de Preços garante maior economicidade e flexibilidade administrativa, possibilitando aquisições futuras conforme necessidade e disponibilidade orçamentária, nos limites da vigência da Ata.

Sendo assim, declaro que a proposta apresentada é condizente com média de preços praticada no mercado, calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei n.º 14.133/2021.

14. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Proposta mais vantajosa – Menor Preço Por Lote

Vladimir Borges Bitencourt
Matrícula 2879
Secretário de Administração

Maracajá, 27 de novembro de 2025.